



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.053180/2022-85

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023-UFS
e a G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001- 04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº **4833968* SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE** ou **UNIVERSIDADE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548- Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília - DF CEP 70340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45 neste ato representada pelo Senhor Elmo Toledo Lacerda, CPF nº ***.001.226-**, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições e consoante o disposto nos autos do processo 23113.053180/2022-85, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo **prorrogar a vigência do Contrato nº 019/2023-UFS**, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio na área de engenharia, arquitetura e urbanismo. Serviços de equipe multidisciplinar para desempenhar atividades de fiscalização subsidiária dos projetos, obras e serviços de engenharia em todos os *campi* da Universidade Federal de Sergipe - UFS, na capital e no interior do estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2024 a 29/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Permanece a estimativa de valor anual de R\$ 2.454.195,60 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), até que seja formalizado reajuste e/ou repactuação devidamente justificado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 019/2023-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas abaixo.

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Elmo Toledo Lacerda
G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 01/12/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360911** e o código CRC **DB7D9112**.

Referência: Processo nº 23113.053180/2022-85

SEI nº 0360911